



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 805**

**PROJETO DE LEI Nº 12.739**

**PROCESSO Nº 82.026**

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA**" (13 de julho).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04 e vem instruída com os docum'entos de fls. 05/06.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA**" (13 de julho), com o objetivo de conscientizar a sociedade acerca das garantias das crianças e dos adolescentes.

Outrossim, o presente projeto encontra respaldo na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, encartada às fls. 05.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de dezembro de 2018

Pablo Ricardo Peñaloza Gama  
Estagiário de Direito

Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

Tailana R. M. Turchete  
Estagiária de Direito